

TÊNIS CLUBE SANTA CRUZ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

ANEXO II

ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO 003/2024 – PE 02/2023

**ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
03/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O TÊNIS CLUBE SANTA
CRUZ E A EMPRESA PRINT & JET, INDUSTRIA,
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

O **TÊNIS CLUBE SANTA CRUZ**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 95.441.325/0001-16, sediado na Rua Oswaldo Cruz, 511, Centro, Santa Cruz do Sul-RS, neste ato representado pelo Sr. Álvaro Boeira da Fontoura, Presidente do Clube, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1063724031 SSP/PC/RS, e inscrito no CPF sob o nº 914.844.050-7, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.151.779/0001-72., sediada na Rua Moacir Bastiani, 30, Campo Novo, Porto Alegre-RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Fabrício da Silva Pereira, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 31/10/1990, empresário, sócio administrador, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1101810891, expedida pela (o) SJS/RS, e CPF nº 023.333.710-56, tendo em vista o que consta no Processo nº 002/2023 e em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC – REM, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Termo de Contrato de Compra nº 003/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Contrato, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, EQUIPAMENTO E UNIFORME**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2023.

1.2. A **CONTRATANTE**, como previsto na cláusula 13.1 do **TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 003/2024**, faz-se valer da aplicação dos acréscimos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para assim ser:

1.3. Discriminação dos itens objetos deste Termo de Contrato:



Lote	N°	Item	Especificação Técnica	Marca	Unid.	QTD. Pactuada	QTD. Majorada	QTD. FINAL	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
2	1	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto masculino	Agasalho composto por Jaqueta e Calça, com as seguintes descrições: a) jaqueta - Casaco confeccionado em tecido 67porcento poliéster, 30porcento algodão e 3porcento elastano, com 310 g/m². Gola alta, mangas longas, dois bolsos frontais, punhos e ribana no mesmo tecido do casaco. Fechamento frontal por zíper. Brasão do clube no peito esquerdo em formato patch sublimado fixado por bordado, com 8cm de diâmetro. Selo de Formação de Atletas do Comitê Brasileiro de Clubes no peito direito em silk screen (verificar manual de aplicação). b) calça - Calça confeccionada em tecido 67porcento poliéster, 30porcento algodão e 3porcento elastano, com 310 g/m². Corte modelo slim. Cós em elástico e cordão. Dois bolsos frontais com abertura lateral. Zíper de 20cm de altura nos tornozelos. Brasão do clube na perna esquerda em formato patch sublimado fixado por bordado, com 8cm de diâmetro. Selo de Formação de Atletas do Comitê Brasileiro de Clubes na perna direita em silk screen (verificar manual de aplicação).	Própria	CONJ.	50	10	60	284,00	17.040,00
	2	Uniforme Competição - Conjunto masculino	Fabricado em tecido dry fit, 100 por cento poliéster, antialérgico e antibacteriano, logomarcas sublimadas, conjunto composto por 1 calção com bolso e 1 camisa. Selo de formação de atletas do CBC, logomarca do clube e patrocinadores.	Própria	CONJ.	65	23	88	150,00	13.200,00
	3	Uniforme - Toalha	Toalha Fitness com barra para estampa do clube e selo formação de atletas do CBC Confeccionada em material 100% algodão. Dimensões aproximadas: 90cm de altura X 50cm de largura. Cores pretendidas: Branca e Azul.	Própria	UN.	50	03	53	35,00	1.855,00

Valor Global do Lote **32.095,00**



CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 32.095,00 (Trinta e dois mil e noventa e cinco reais)**, valor constante na proposta vencedora e planilha acima.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, instalação, montagem, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O objeto deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE** até **31.05.2024** a contar da data de assinatura deste aditivo contratual.

3.2. O objeto será recebido provisoriamente em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal/fatura na sede do(a) **CONTRATANTE**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3. Na entrega do objeto, a **CONTRATADA** deverá apresentar nota fiscal/fatura, colher no comprovante de entrega, a assinatura, data, cargo e número do RG e CPF do responsável pelo recebimento do objeto.

3.4. Sendo constatado alguma irregularidade no objeto, o **CONTRATANTE** poderá:

3.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, quando a irregularidade for relacionada com a especificação do objeto, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado;

3.4.2. No caso de diferença na quantidade do objeto, a **CONTRATANTE** deverá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, e consequentemente aceitação mediante Termo de Recebimento.

3.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. As demais cláusulas CONTRATO DE COMPRA Nº 003/2024, permanecem inalteradas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Cruz do Sul, 01 de abril de 2024.

Alvaro Boeira da Fontoura
Presidente do Tênis Clube Santa Cruz

FABRICIO DA SILVA PEREIRA
Print & Jet, Industria, Comércio e Serviços Ltda

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

